

ATO Nº 062/2017

Dispõe sobre o remanejamento da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo e a instalação da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 112ª Sessão Ordinária, realizada em 05/06/2017, e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada em 13/06/2017, para remanejamento do cargo de Promotor de Justiça de Monte do Carmo, instalado conforme ATO Nº 059/2017, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cristalândia;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a distribuição das Promotorias de Justiça deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR a Promotoria de Justiça de Monte do Carmo para a 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial o Ato nº 060/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de junho de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

